

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 567 - Publicada em 25/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



EM QUATRO ANOS, SÃO VICENTE INVESTE EM MOBILIDADE E TRANSFORMA CRÍTICAS EM RESULTADOS COM QUASE 200 NOVOS PONTOS DE ÔNIBUS

PÁG 04

**Boulevard Martim Afonso
fica exclusivo para pedestres
até 5 de Janeiro**

PÁG 06

**São Vicente elimina mais de 6,5 mil
focos de dengue em outubro, com
maior incidência nas residências**

PÁG 06

**Caravana de Natal da
Coca-Cola traz magia e encanto
às ruas de São Vicente**

PÁG 07

**São Vicente reforça cuidado
social e segurança em nova ação
da "Operação Dignidade"**

PÁG 07

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	9
Leis Sancionadas pelo Executivo	9
Decretos do Prefeito	10
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
Atos do Gabinete do Prefeito	13
Portarias do Prefeito	13
Despachos do Prefeito	13
Atos das Secretarias	13
Portarias	13
Despachos	14
Outros Atos	16
Seção de Pessoal	17
Seção de Editais	28
Seção de Licitações	37
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
Atos Normativos	39
Seção de Pessoal	39
Seção de Editais	40
Seção de Licitações	40
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	41
Atos Normativos	41
Atos da Mesa	41
Atos da Presidência	41
Resoluções	41
Decretos Legislativos	41
Atos Administrativos	41
Atos dos Secretários	41
Licitações	41
Pessoal	41
Demais Atos	41

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Benevan Souza

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Fernando Ribeiro de Souza Paulino

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



EM QUATRO ANOS, SÃO VICENTE INVESTE EM MOBILIDADE E TRANSFORMA CRÍTICAS EM RESULTADOS COM QUASE 200 NOVOS PONTOS DE ÔNIBUS

São Vicente vive uma transformação na mobilidade urbana. Nos últimos anos, o Município intensificou investimentos estratégicos, modernizando estruturas, ampliando opções de deslocamento e oferecendo mais conforto e segurança aos moradores da Cidade e de toda a Baixada Santista.

Novos pontos de ônibus - Um dos principais avanços está na instalação dos novos abrigos de ônibus. Os antigos pontos, sem cobertura e sem condições de proteger os usuários do sol e da chuva, deram lugar a quase 200 novos equipamentos — todos com cobertura, fechamento traseiro em vidro e acessibilidade para pessoas com deficiência. O reforço melhora significativamente a experiência de quem utiliza o transporte coletivo diariamente.

Os equipamentos, além de oferecerem estrutura e acessibilidade aos passageiros, dispõem de publicidade institucional, trazendo informações de utilidade pública e conscientização, como por exemplo a divulgação do cata-treco como serviço de

destinação correta de resíduos e a campanha de orientação sobre os serviços de saúde na Cidade, detalhando quando o munícipe deve procurar uma unidade de urgência e emergência ou uma UBS (Unidade Básica de Saúde).

Nova concessionária - A modernização também passa pela troca da concessionária de transporte. A antiga empresa apresentava graves problemas estruturais, sem garantias aos funcionários e sem condições de prestar um serviço adequado ao cidadão. Agora, com a SOU São Vicente, a Cidade conta com frota reforçada e 52 veículos.

Integração ônibus + VLT - Outro marco importante foi conquistado neste mês: a integração entre os ônibus municipais e o VLT. O munícipe agora pode utilizar ambos os modais, dentro de até 60 minutos, pagando apenas R\$ 5,75 — antes, o deslocamento custava R\$ 10,30. A medida vale para todas as linhas da SOU São Vicente.



Motofaixas - Ainda neste mês, o Município inicia a implantação das faixas azuis na Orla do Itararé (ambos os sentidos) e na Avenida Marechal Deodoro, entre a Avenida Prefeito José Monteiro e a Rua Dr. Armando Sales de Oliveira. O modelo, já consolidado na capital paulista, reduziu em quase 50% o índice de ocorrências envolvendo motociclistas. A Prefeitura já estuda expandir a iniciativa para outras vias da Cidade.

Ciclovias revitalizadas - No incentivo ao transporte sustentável, a Prefeitura revitalizou as ciclovias das avenidas Antônio Emmerich — já entregue, com 1,8 km — e Tupiniquins, cuja obra está na reta final, com 1,7 km. A expansão seguirá para novos trechos, como a Avenida Angelina Pretti, na Área Continental.



Pontos de parada transporte por aplicativo - Também compõe o pacote de melhorias os pontos de parada de transporte via aplicativo, facilitando o fluxo entre motoristas e passageiros.

Os equipamentos estão instalados nos seguintes locais:

- Brisamar Shopping (Rua Frei Gaspar, 365 – Centro);
- Posto Rodoviário (Av. Capitão-mor Aguiar, 798 – Centro);
- calçada da Etec Doutora Ruth Cardoso (Praça Coronel José Lopes, 420 – Centro);
- Praça 22 de janeiro (baía localizada no lado oposto à Biquinha);
- Praça Barão do Rio Branco;
- Área de Eventos do Itararé.

Olhar para o futuro: expansão do VLT - Prestes a completar 500 anos, São Vicente avança em um dos maiores investimentos de sua história: a expansão do VLT até a Área Continental.

A primeira etapa já está em execução, com 7,5 km de extensão ferroviária e previsão de construção das estações Ponte Nova, Quarentenário, Rio Branco e Terminal Samaritá.

O investimento, de R\$ 500 milhões, é fruto de parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura. As obras são executadas pela Artesp.

Relembrando o cenário de defasagem no qual o Município se enquadrava no início da gestão, o prefeito Kayo Amado destacou os avanços promovidos pelo governo ao longo destes quatro anos:

“A situação era caótica. Tínhamos vários acidentes gravíssimos noticiados. Hoje, olhamos para trás e percebemos que isso deixou de ser um problema, permitindo o cidadão a ter uma qualidade de vida melhor”.

“A alteração na qualidade e no layout dos pontos de ônibus da Cidade foi histórica. Pessoas saíam para trabalhar, enfrentando dias de chuva e sol sem uma cobertura, e hoje têm a oportunidade de usufruir de uma cobertura qualificada para aguardar a chegada do ônibus. A Cidade tem avançado muito nestes anos em mobilidade, seja com melhorias em ciclovias, na frota de ônibus — com a substituição na prestadora de serviço — e, agora, com a nova integração, tornando mais barata e democrática a mobilidade na Cidade. Seguiremos trabalhando por melhorias”, complementa o chefe do Executivo vicentino.

A mobilidade urbana é um componente importante na gestão e dia a dia das cidades, pois traz benefícios a toda a população, envolvendo a melhoria do transporte e sua infraestrutura, a mobilidade ativa, facilitando o caminhar e o pedalar, sempre buscando segurança viária e conforto de motoristas, motociclistas, ciclistas, pedestres e passageiros. Com essa premissa, a Secretaria de Mobilidade Urbana trabalha, continuamente, buscando soluções para avançar cada vez mais por uma mobilidade mais segura e humana”, ressalta o secretário de Mobilidade Urbana, Alexandre Martins.



BOULEVARD MARTIM AFONSO FICA EXCLUSIVO PARA PEDESTRES ATÉ 5 DE JANEIRO

A partir desta sexta-feira (21) o Boulevard Martim Afonso, situado entre as ruas João Ramalho e Frei Gaspar (Centro), está com acesso exclusivo para pedestres. O objetivo é proporcionar mais conforto e segurança às pessoas durante as compras de Natal.

O acesso para veículos permanece fechado até o dia 5 de janeiro. Durante o período, motoristas terão como rota alternativa a Rua Tibiriçá.

SÃO VICENTE ELIMINA MAIS DE 6,5 MIL FOCOS DE DENGUE EM OUTUBRO, COM MAIOR INCIDÊNCIA NAS RESIDÊNCIAS

Todo o cuidado é importante quando se trata do mosquito *Aedes aegypti*. Por isso, a Secretaria da Saúde (Sesau), por meio da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), promove, diariamente, uma série de ações que visam prevenir e controlar os focos do mosquito, eliminando, no mês de outubro, mais de 6,5 mil focos.

Uma das ações feitas periodicamente são as visitas em domicílios da Cidade. A visto-

ria é feita a cada três meses, com o objetivo de reduzir a quantidade de criadouros do mosquito dentro dos imóveis. Somente no mês de outubro foram examinadas 11 mil residências. Além de casas, também é feita vistoria em lojas, borracharias, ferros-velhos e escolas, através dos Agentes de Combate às Endemias (ACES).

Ainda segundo o levantamento feito no último mês pela UVZ, os recipientes onde a equipe encontrou mais larvas do mosquito *Aedes aegypti* foram em ralos do quintal, pratos de vasos de plantas e bandejas da geladeiras.

Na Cidade, os bairros nos quais os agentes encontraram mais larvas, no mês de outubro, foram: Parque Continental, Rio Branco, Jardim Irmã Dolores, Samaritá, Centro e Tancredo Neves. Nesses bairros com maior incidência as atividades de Educação em Saúde e vistorias são intensificadas.

As demais regiões continuam recebendo as visitas dos ACES a cada 3 meses e vistorias em imóveis cadastrados como escolas grandes, borracharias, pátios de carros, ferros-velhos, supermercados.

A fim de reduzir os casos, a principal medida é eliminar os criadouros do mosquito, portanto, a Unidade aconselha:

- * Colocar o lixo em sacos plásticos e manter em lixeira fechada;
- * Remover as folhas, galhos e tudo que possa impedir o escoamento da água nas calhas;
- * Limpar, semanalmente, as bordas dos ralos com água e sabão, adicionando sal grosso ou cloro. Mantenha o ralo fechado;
- * Usar pratos justapostos em vasos de plantas;
- * Lavar semanalmente recipientes com plantas;
- * Verificar a caixa d'água e o cano sifão (ladrão).
- * Telar os depósitos de água (bombonas, baldes e caixa d'água não elevada).



CARAVANA DE NATAL DA COCA-COLA TRAZ MAGIA E ENCANTO ÀS RUAS DE SÃO VICENTE

Trazendo o espírito natalino sobre rodas, São Vicente recebe novamente a popular Caravana de Natal da Coca-Cola no dia 26 de novembro, a partir das 18h30. Percorrendo o tradicional caminho na orla do Gonzaguinha, a caravana promete estar perto dos vicentinos, compartilhando momentos mágicos com toda a família.

A ação contará com a Fonte das Crianças, uma fonte interativa iluminada com luzes coloridas, trilha sonora natalina e a tradicional descida do Papai Noel e da Mamãe Noel pelo Teleférico, encantando moradores e visitantes de todas as idades com a magia trazida pelo “velhinho e pela velhinha do Polo Norte”.



A frota partirá da Praça Tom Jobim (Fonte das Crianças) e seguirá pelas avenidas Embaixador Pedro de Toledo, Antônio Rodrigues, 11 de Junho e Ayrton Senna, finalizando o trajeto no Teleférico da Praia do Itararé.

O Natal em São Vicente já ganhou forma. A cidade foi uma das primeiras da região a iniciar os preparativos para o período mais encantador do ano, com árvores decoradas, iluminação especial e ornamentos temáticos espalhados por diversos pontos. Moradores e turistas já podem sentir o clima de festa tomando conta das avenidas e da orla.

Segurança - Para garantir o bom andamento do evento, a Prefeitura fará intervenções pontuais no trânsito durante a passagem da carreata. O Município contará com segurança reforçada por meio da Guarda Civil Municipal (GCM) e da Polícia Militar. A Secretaria de Mobilidade (Semob) também realizará ajustes operacionais para assegurar fluidez viária e a segurança dos participantes.

SÃO VICENTE REFORÇA CUIDADO SOCIAL E SEGURANÇA EM NOVA AÇÃO DA "OPERAÇÃO DIGNIDADE"

Com o objetivo de acolher pessoas em situação de rua e reforçar a segurança em pontos da Cidade, São Vicente realizou mais uma edição da “Operação Dignidade” nesta segunda-feira (24). As equipes de assistência da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), Secretaria de Defesa e Organização Social (Sedos), Secretaria de Serviços Públicos (Sesp), além das forças de segurança da Guarda Civil Municipal (GCM) e da Polícia Militar, promoveram atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como fiscalizações de combate ao tráfico de drogas e a ocupações irregulares. A ação resultou na de-

tenção de um homem por falta de pagamento de pensão alimentícia e na retirada de mais de 26 toneladas de resíduos sólidos dos locais atendidos.



Durante a manhã, as equipes realizaram intervenções em pontos estratégicos, como o VLT Itararé, a Orla do Itararé, a Linha Vermelha e a Avenida Penedo. Em um desses locais, os agentes avistaram um indivíduo que, ao perceber a aproximação da guarnição, tentou fugir. Após a abordagem e a busca pessoal, foi constatado um mandado de prisão em seu desfavor por falta de pagamento de pensão alimentícia. O homem também portava substâncias ilícitas e foi encaminhado às autoridades policiais para as devidas providências.

Os locais atendidos também receberam a equipe da Sesp, responsável pela remoção de mais de 26 toneladas de resíduos das vias públicas. Diversos tipos de materiais orgânicos, recicláveis e não recicláveis foram retirados. Mesmo com o trabalho contínuo do poder público para despoluir áreas críticas, o acúmulo de lixo ainda compromete a qualidade de vida da população.

Vale ressaltar que a conservação dos espaços públicos é uma responsabilidade com-

partilhada entre o poder público e os cidadãos que utilizam esses locais.

“A Operação Dignidade representa muito mais do que uma ação integrada, ela é um compromisso permanente do Município com a dignidade humana e com o cuidado às pessoas em situação de vulnerabilidade. Nosso objetivo é oferecer assistência social aos moradores de área livre, garantindo acolhimento, encaminhamento para os serviços de saúde e orientação para que possam iniciar um processo de reconstrução de suas vidas. Ao mesmo tempo, promovemos a limpeza, a ordenação e a revitalização dos locais atendidos, reforçando a sensação de segurança tanto para as pessoas assistidas quanto para toda a comunidade do entorno. Ações como essa demonstram que a política pública é mais eficiente quando une acolhimento, responsabilidade social e cuidado com o espaço urbano, sempre com foco na proteção da população e na promoção da cidadania”, reforça o secretário de Defesa e Organização Social, Silvio Damaceno.



CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Fixa valores das funções gratificadas de Diretor de Planejamento e Gestão da Escola do Legislativo e Assistente de Direção da Escola do Legislativo, e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00049312/2025-19

Projeto de Lei Complementar n.º 36/25 de autoria da Mesa

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores a serem pagos às funções gratificadas instituídas por Resolução da Câmara Municipal de São Vicente:

I - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à função gratificada de Diretor de Planejamento e Gestão da Escola do Legislativo;

II - R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) à função gratificada de Assistente de Direção da Escola do Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da extinção dos efeitos do Decreto Municipal n.º 6814, de 20 de maio de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4694, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025
Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), à Dotação do Orçamento vigente do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00049952/2025-29

Projeto de Lei n.º 149/25 de autoria da Mesa KAYOAMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de São Vicente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), à Dotação do Orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Art. 2º O Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, deste projeto de Lei, suplementará as seguintes dotações:

ÓRGÃO -01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 - Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 1.680.000,00

ÓRGÃO -01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 - Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - R\$ 200.000,00

ÓRGÃO -01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 - Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação - R\$ 50.000,00

ÓRGÃO -01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 - Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 120.000,00

ÓRGÃO -01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 - Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intra-orçamentário - R\$ 350.000,00

ÓRGÃO -01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - LEGISLATIVA

01.032.0035.2093 - Manutenção da Atividade Legislativa

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 50.000,00

Art. 3º O recurso para atender a abertura de crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO -01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 - Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 200.000,00

ÓRGÃO -01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 - Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.500.000,00

ÓRGÃO -01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - LEGISLATIVA

01.031.0035.2182 - Publicidade e Propaganda Institucional

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 750.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6980, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00049904/2025-31

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso V do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.095,19 (um mil e noventa e cinco reais e noventa centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.846.0008.0019.95.200.0013.3.3.90.93.00	R\$ 1.095,19
----------------------------------------------------	--------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos: FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso;

Fonte de Recurso: 95;

Código de Aplicação: 200.0013;

Valor: R\$ 1.095,19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

DECRETO N.º 6981, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 Outorga a Comenda São Vicente Mártir ao Padre Élcio de Assis Machado. Proc. n.º 3551009.401.00048762/2025-9

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o transcurso do jubileu de prata de ordenação presbiteral do Revmo. Padre Élcio de Assis Machado, que celebra 25 anos de vocação, serviço e entrega à missão sacerdotal;

CONSIDERANDO sua destacada trajetória pastoral, marcada por sua atuação constante junto à comunidade vicentina, especialmente nos bairros Jockey Club e Vila Nossa Senhora de Fátima, onde promove ações de evangelização, solidariedade e inclusão social;

CONSIDERANDO o seu notável empenho na construção do terceiro templo da Matriz Paroquial Nossa Senhora Aparecida, obra que se impõe como marco de fé e perseverança, símbolo do esforço coletivo da comunidade;

CONSIDERANDO que o templo edificado acrescentou valor histórico ao local onde ocorreu o milagre reconhecido no processo de canonização de Santa Teresa de Calcutá, fato que reforça o significado religioso e cultural da edificação para São Vicente;

CONSIDERANDO, que a trajetória sacerdotal e o testemunho de vida do Revmo. Padre Élcio de Assis Machado constituem exemplo de dedicação ao bem comum,

DECRETA

Art. 1º É concedida a Comenda São Vicente Mártir, instituída pelo Decreto n.º 6849, de 26 de junho de 2025, ao Revmo. Padre Élcio de Assis Machado, em reconhecimento à sua dedicação pastoral e aos relevantes serviços prestados à fé e à comunidade

vicentina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 24 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MÁRIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

DECRETO N.º 6982, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00049995/2025-12

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 15.155.000,00 (quinze milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.2.91.21.00	R\$ 9.000.000,00
02.07.01.28.843.0007.0002.01.110.0000.4.6.91.71.00	R\$ 6.155.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 15.155.000,00 (quinze milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.04.122.0043.2117.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00
02.06.01.11.331.0002.2012.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 150.000,00
02.06.01.15.452.0032.2146.01.100.0013.3.3.90.39.00	R\$ 1.626.000,00
02.07.01.04.129.0063.2006.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 350.000,00
02.07.01.28.843.0007.0003.01.110.0000.4.6.90.71.00	R\$ 300.000,00
02.07.01.99.999.0999.9001.01.110.0000.9.9.99.99.00	R\$ 1.000.000,00
02.10.01.02.062.0011.0013.01.100.0016.3.3.90.91.00	R\$ 700.000,00
02.18.01.10.302.0002.2008.01.120.0000.3.1.91.13.00	R\$ 500.000,00
02.18.01.10.302.0002.2010.01.120.0000.3.1.91.13.00	R\$ 3.200.000,00
02.18.01.10.302.0005.2020.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 250.000,00
02.18.01.10.302.0017.2021.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00
02.18.01.10.302.0017.2233.01.310.0000.3.3.50.85.00	R\$ 3.299.000,00
02.18.01.10.304.0018.2260.01.320.0000.3.3.90.30.00	R\$ 530.000,00
02.18.01.10.305.0002.2010.01.120.0000.3.1.91.13.00	R\$ 500.000,00
02.18.01.10.305.0018.2246.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.500.000,00
02.19.01.19.573.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00
02.24.03.06.181.0042.2121.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

DECRETO N.º 6983, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00050322/2025-05

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

04.01.01.04.122.0028.2068.04.100.1001.3.1.91.13.00	R\$ 60.000,00
----------------------------------------------------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

04.01.01.04.122.0028.2068.04.100.1001.3.1.90.13.00	R\$ 60.000,00
----------------------------------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

DECRETO N.º 6984, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00050349/2025-90

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com

fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.652.282,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.302.0017.1133.05.800.0350.4.4.90.52.00	R\$ 719.097,00
02.18.01.10.302.0017.1133.05.800.0351.4.4.90.52.00	R\$ 933.185,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Portaria 7932 de 08/08/2025, Processo 25000.198480/2025-27, Proposta;

11899413000125003

Fonte de Recurso: 05;

Código de Aplicação: 800.0350;

Valor: R\$ 719.097,00;

Portaria 7925 de 08/08/2025, Processo 25000.198480/2025-27, Proposta

11899413000125007;

Fonte de Recurso: 05;

Código de Aplicação: 800.0351;

Valor: R\$ 933.185,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

DECRETO N.º 6985, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00050361/2025-02

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.365.0050.2135.01.212.0000.3.3.50.39.00	R\$ 435.000,00
02.05.01.12.365.0050.2135.01.213.0000.3.3.50.85.00	R\$ 2.165.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no

valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.122.0050.2138.01.220.0000.3.3.90.39.00	R\$ 170.000,00
02.05.01.12.361.0002.2009.01.220.0000.3.1.90.13.00	R\$ 150.000,00
02.05.01.12.361.0002.2012.01.220.0000.3.1.90.13.00	R\$ 100.000,00
02.05.01.12.361.0005.2019.01.220.0000.3.3.90.39.00	R\$ 500.000,00
02.05.01.12.361.0050.1128.01.220.0000.4.4.90.51.00	R\$ 650.000,00
02.05.01.12.361.0050.2003.01.220.0000.3.3.90.30.00	R\$ 15.000,00
02.05.01.12.361.0050.2003.01.220.0000.3.3.90.33.00	R\$ 15.000,00
02.05.01.12.361.0050.2003.01.220.0000.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.01.220.0000.3.3.90.30.00	R\$ 200.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.01.220.0000.3.3.90.39.00	R\$ 350.000,00
02.05.01.12.361.0052.2145.01.220.0000.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
02.05.01.12.365.0005.2019.01.212.0000.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
02.05.01.12.365.0050.2135.01.213.0000.3.3.50.39.00	R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 246/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 34.350/2025-77;

RESOLVE:

I - Demitir Filipe Augusto de Azevedo Câmara, reg. n.º 63.245, Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 265, II, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 247/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 33.107/2025-31;

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. Ilza Aparecida Neves Ribeiro, reg. n.º 64.224, do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 248/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 48.017/2025-45, da Secretaria de Assuntos Jurídicos,

RESOLVE:

Designar Gabriel Garcia da Silva Leite, reg. n.º 60.073, Secretário Adjunto, para, no período de 1º de dezembro a 15 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Wilson Raia de Carvalho, reg. n.º 63.508, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de novembro

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 107/SEDHC/2025

Designa servidores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para fiscalização do Contrato que especifica

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO; o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1859/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 3024/25, firmada

com a contratada ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Ana Maria Gonçalves dos Santos, Registro n.º 60562

II – Fiscal Suplente: Eliane Agostinho Andreosi, Registro n.º 66162

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de novembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 108/SEDHC/2025

Designa servidores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para fiscalização do Contrato que especifica

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO; o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1859/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 3024/25, firmada com a contratada MUVI COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Ana Maria Gonçalves dos Santos, Registro n.º 60562

II – Fiscal Suplente: Eliane Agostinho Andreosi, Registro n.º 66162

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de novembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 109/SEDHC/2025

Designa servidores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para fiscalização do Contrato que especifica

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO; o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela

chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1859/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 3024/25, firmada com a contratada VEDASUL COMÉRCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Ana Maria Gonçalves dos Santos, Registro n.º 60562

II – Fiscal Suplente: Eliane Agostinho Andreosi, Registro n.º 66162

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de novembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DESPACHOS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Proc. SEI n.º 00013959/25-11. Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Assunto: Apuração de Infração em Proc. Licitatório – Aplicação de penalidades. Despacho proferido pelo Secretário Executivo do Prefeito: “Analisadas as razões apresentadas pela recorrente, e com base nas informações prestadas pela Diretoria de Atenção Especializada - DAE, na forma da legislação vigente, bem ainda amparado no r. parecer exarado pela Procuradoria do Município, nos termos do inciso V, do Artigo 15 do Decreto n.º 5.565/21-A, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., CNPJ n.º 17.827.526/0001-42, em face das penalidades que lhe foram aplicadas nos autos do Processo SEI n.º 3551009.401.00013959/2025-11, mantendo-se a r. decisão constante publicada no BOM em 16/09/2025, por seus próprios fundamentos.”

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. Adm. n.º 49397/2022-5. Interessado: José Luiz Santana Júnior. Assunto: Sindicância. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Jéssika Guier Vieira – OAB/SP n.º 362.893).

Proc. SEI n.º 23668/2025-22. Interessado: Vanessa Santos de Souza. Assunto: Readaptação Funcional. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 25700/2025-12. Interessado: Priscila Oliveira Zylboberg de Lima. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 28809/2025-01. Interessado: Glecia Souza Damasceno. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36005/2025-78. Interessado: Secretaria de Licenciamento - SEL – Enzo Padovan. Assunto: Reposição de Estagiário. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 39744/2025-11. Interessado: Elaine Feitosa de Carvalho Pinheiro Barbosa. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 41761/2025-19. Interessado: Amanda Grande Bertoli. Assunto: Duplo Vínculo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 45949/2025-36. Interessado: Maria Cícera Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 46362/2025-44. Interessado: Raquel Santos Matos. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 47160/2025-10. Interessado: Paulo Queiroz Bichiarov. Assunto: Duplo Vínculo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 47621/2025-54. Interessado: Luciana de Lima Félix Reis. Assunto: Duplo Vínculo Interno. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 47764/2025-66. Interessado: Coordenação de Arquivo Geral – COARQUI – Miriã Santos Vasques. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 47803/2025-25. Interessado: Anali Ribeiro Bueno Paixão. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 47819/2025-38. Interessado: Eliane Saraiva Carvalho. Assunto: Licença Sem

Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 47823/2025-04. Interessado: Edilaine Cristina Ribeiro de Souza. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 47878/2025-14. Interessado: Francielly Morais Aguiar de Lima. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 48616/2025-69. Interessado: Vanessa Gouveia de Abreu. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 48776/2025-16. Interessado: Denize dos Santos Ambrósio. Assunto: Duplo Vínculo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 49473/2025-11. Interessado: Diana Barbosa Macena. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 49620/2025-44. Interessado: Amanda Colaço Pereira. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente.

Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 23412/2025-15. Interessado: Jaqueline Kennedy Rodrigues da Silva. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23459/2025-89. Interessado: Márcia Alexandrina de Andrade. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23396/2025-61. Interessado: Evanilde Gomes da Cruz. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 38371/2025-61. Interessado: Celso Vilella Matos. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 48733/2025-22. Interessado: Sílvia Graccho Pinheiro Machado. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de São Vicente, nos termos da legislação vigente e do edital do Concurso Público nº 02/2025, torna público o **Resultado da Investigação Social** dos candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, referente ao Concurso Público nº 02/2025.

O resultado da Investigação Social está disponível para consulta no site do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Vicente e Boletim Oficial do Município.

Na lista de candidatos habilitados, divulgada neste comunicado, constam somente os nomes dos candidatos considerados **APTOS** na Investigação Social. Os nomes dos candidatos que não constam na referida lista são dos candidatos "AUSENTES" ou dos candidatos considerados "INAPTOS".

Será assegurado ao candidato **INAPTO** conhecer as razões que determinaram a sua não aptidão, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso, no qual o candidato deverá, comparecer presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGP, da Secretaria de Gestão - SEGES, no Paço Municipal, nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, das 09h às 16h.

Nos termos do item 12.2 e 12.6.1 do referido Edital de Abertura, a execução desta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Vicente, estando, desse modo, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM eximido de qualquer responsabilidade sobre a realização da Investigação Social. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital do Concurso Público nº 02/2025. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

São Vicente, 25 de novembro de 2025.
Comissão Organizadora do Concurso Público

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025****COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA
INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

NOME DO CANDIDATO (A)	RESULTADO
ABEL EVANGELISTA SOUSA	APTO
ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
ALERRANDO CORDEIRO DA SILVA	APTO
ALESSANDRA MONIQUE MUNIZ CORDEIRO	APTO
ALEX HIGINO ALVES MOREIRA	APTO
AMANDA KETLEN LIMA ASSIS	APTO
ANA CAROLINA PEREIRA DA CRUZ	APTO
ANDRÉ LUIZ REIS DE OLIVEIRA	APTO
ANDREY GARCIA	APTO
ANGELO DE SOUZA ARAÚJO	APTO
ANTONIO OSMAIR FERREIRA JUNIOR	APTO
ANTONIO TAVARES JUNIOR	APTO
BIANCA DE SOUZA CASTRO	APTO
BRUNA ADRIANA MAGALHÃES	APTO
BRUNO DA SILVA MARINHO GOMES	APTO
CAETANO MARTINS SOARES	APTO
CAIO GOMES TRINDADE	APTO
CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
CARLOS EDUARDO ANUNCENA EVANGELISTA	APTO
CLÁUDIO DIEGO DA SILVA SÃO JOSÉ	APTO
CRISTIAN DE OLIVEIRA FELIPE SANTIAGO	APTO
CRISTIANO AMARO DOS SANTOS	APTO
DANIEL GUIMARAES INACIO	APTO
DANIEL JUNIO RIBEIRO	APTO
DANIEL VINÍCIOS DE SOUZA SILVA	APTO
DANIELLI BRASILEIRO DOS SANTOS MAIA	APTO
DANILO MOREIRA	APTO
DANILO MORENO DE CARVALO	APTO
DANNY LIMA VALENTINO DE OLIVEIRA	APTO
DANYLLO PEREIRA OLIVEIRA	APTO
DAVID LIMA DE JESUS SANTOS	APTO
DAVIDI DE OLIVEIRA COSTA	APTO
DAYVISSON DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
DIEGO HENRIQUES CHAVES	APTO
DIOGO FRANCO NOGUEIRA	APTO
DIONNATAN MARQUES PARIJOS	APTO
DJALMA RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	APTO
DYLAN RIBEIRO DE PAULA	APTO
EDILSON MORAIS DOS REIS	APTO

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria**Cellula Mater da Nacionalidade*

EDSON GOMES NATÁRIO FILHO	APTO
EDUARDO FELIPE DO AMARAL	APTO
EDUARDO VITOR DA SILVA	APTO
ENZO DE OLIVEIRA LARICCIA	APTO
ERICK JONATAN DA COSTA BATISTA	APTO
FELIPE BARROS MAVVAD	APTO
FELIPE SANTANA ROCHA	APTO
GABRIEL ASSIS DA SILVA	APTO
GABRIEL CARNESI RIBEIRO	APTO
GABRIEL DE SOUZA FERNANDES	APTO
GABRIEL LIMA DA SILVA	APTO
GABRIEL REGIS REIS DOS ANJOS	APTO
GABRIELA CRISTINA GALDINO DA SILVA	APTO
GABRIELLE PAIXÃO ALVES	APTO
GIVAEISON SANTOS DE SOUZA	APTO
GUILHERME HENRIQUE LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA	APTO
GUSTAVO TEIXEIRA PIRES	APTO
HENRIQUE PIRES VERGINIO	APTO
IGOR LEONARDO BARBOSA DE LIMA	APTO
ISAAC ALVES PEREIRA	APTO
JACKSON BARBOSA SILVA CARDOSO	APTO
JEAN CARLOS NASCIMENTO QUENNEHEN	APTO
JEAN FELIPE DOS ANJOS BRITO	APTO
JEFERSON GABRIEL FARIAS	APTO
JEOCAZ DE JESUS SILVA	APTO
JOÃO PAULO AVELINO CANUTO	APTO
JOÃO PEDRO RODRIGUES CANAS	APTO
JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA	APTO
JOAO VITOR DOS SANTOS GOMES DE MELO	APTO
JOELMO JOSE DE SENA	APTO
JOHNY DA SILVA	APTO
JONAS DAS NEVES SANTOS	APTO
JORGE CHIARATTI QUEIROZ	APTO
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO	APTO
JOSÉ RIBAMAR CRUZ DA CONCEIÇÃO	APTO
JOSIAS FELLIPE MEDEIROS LOPES	APTO
JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	APTO
JULIO CERQUEIRA CESTARI	APTO
JULIO CESAR DA SILVA GUIMARAES	APTO
LEANDRO RODRIGUES	APTO
LEONARDO KENJI KAMIYA KURAOKA	APTO
LEONARDO PORTA VICENTE	APTO
LUCAS AGUIAR PINTO	APTO
LUCAS AUGUSTO DE SOUZA	APTO

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria**Cellula Mater da Nacionalidade*

LUCAS BRITO GOMES	APTO
LUCAS DE SANTANA	APTO
LUCAS MATEUS FERREIRA	APTO
LUCAS PEREIRA DA COSTA	APTO
LUCCA CICHELO PEDRO	APTO
LUCIANO DE BRITO	APTO
LUCIANO DIÉGO DE VASCONCELOS	APTO
LUCIANO VICTOR TOSTA BATISTA DA SILVA	APTO
LUIZ CARLOS ADRIEL LORENA DE ALCÂNTARA	APTO
LUIZ CARLOS DE ARCANTO FILHO	APTO
LUIZ FELIPE DA SILVA SANTOS	APTO
LUIZ GUSTAVO ALVES E SILVA	APTO
MADSON JORDÃO SANTOS	APTO
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	APTO
MÁRCIO RYAN QUEIROZ DOS SANTOS	APTO
MARCOS VINICIUS BERNARDO DE AQUINO	APTO
MARCOS VINICIUS COELHO MARTINS	APTO
MATHEUS BOBKO MALAQUIAS	APTO
MATHEUS LUCCA SILVA DOS SANTOS	APTO
MATHEUS MAZAGÃO DA CUNHA	APTO
MATHEUS MERENCIANO SILVA OLIVEIRA	APTO
MATHEUS VAZ DOS SANTOS	APTO
MAURICIO BARRETO BUONGERMINO	APTO
MURILO FELIPE TEODORO BOTELHO	APTO
NAILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	APTO
NATHALIA CATARINA DE OLIVEIRA	APTO
PATRICIA GOMES DA SILVA	APTO
PAULO CEZAR AMARAL DA SILVA	APTO
PAULO RICARDO DO CARMO DE OLIVEIRA	APTO
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA BARACHO	APTO
PEDRO WESTFAL WISNIEWSKI NOVO ESPIRITO SANTO	APTO
RAFAEL GUIMARÃES LOPES	APTO
RAFAEL PEDRO ALMEIDA	APTO
RAFAEL RODRIGUES DE FARIA	APTO
RAPHAEL ALVES PESSANHA	APTO
RAQUEL CHRISTINA GUERRA DE LIMA	APTO
RICARDO LUIZ CAMILO	APTO
RONI SILVA DOS SANTOS	APTO
RYAN LIMA DE SANTANA	APTO
SARA MOTA MOREIRA	APTO
SARA RIBEIRO	APTO
STEFANI SPROCATTI	APTO
STHEFAN STIMER SANTOS	APTO
THAIS DA SILVA SANTANA PITANGUI DE ABREU	APTO
THALLES FERNANDO SANTIAGO PORTES	APTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

VICTOR GABRIEL SANTOS DA SILVA	APTO
VICTOR KENZZI NUNES YOSHIKAWA	APTO
VINICIUS BRITO DE JESUS	APTO
VITOR DIAS DE PAULA	APTO
VITOR HUGO NASCIMENTO SANTANA	APTO
WALTER FARIA NOGUEIRA	APTO
WELTON GUILHERME MARTINHO	APTO
WESLLEM SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
WILLIAN ALVES SANTA RITA	APTO

CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sra. ELISANGELA BITENCOURT DOS SANTOS E SANTOS, CPF n.º XXX.193.098-XX, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 34208/2025-20, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sra. NATHALIA GONÇALVES GUERRA, CPF n.º XXX.440.198-XX, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 46174/2025-16, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sra. MICHELLE SILVA DE JESUS, CPF n.º XXX.635.958-XX para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 46170/2025-38, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sra. SHIRLEY DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF n.º XXX.635.958-XX, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 46189/2025-84, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. ALTAMIRO BENTO MOREIRA, CPF n.º XXX.704.728-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 8144/2025-10. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. HERMÓGENES SILVESTRE DOS SANTOS, CPF n.º XXX.500.258-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 8164/2025-82. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. SILVIO JOSE DA SILVA JUNIOR, CPF n.º XXX.204.918-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 8169/2025-13. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. JOSEFA MAURICIO DE OLIVEIRA, CPF n.º XXX.556.228-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 8180/2025-75. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. JOSELITO NOVAIS SILVA, CPF n.º XXX.181.188-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação,

apresente ciência em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 8183/2025-17. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. ROSENEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF n.º XXX.985.718-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 25200/2025-72. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. EUCLIDIO NAZARENO MARCONDES SANTANA, CPF n.º XXX.081.738-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 25213/2025-41. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. JOAO FRANCISCO MARIANO, CPF n.º XXX.490.608-XX, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 25213/2025-41. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. ELAINE NANCY DE JESUS SOARES BRANDAO, CPF n.º XXX.441.488-XX, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 29821/2025-25. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os

fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. AMERICO FELIX NASCIMENTO, CPF n.º XXX.040.438-61, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 33874/2025-41. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. ELIAS ANANIAS DE AGUIAR, CPF n.º XXX.229.628-XX, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 46655/2025-21. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. GERALDO GONCALO SILVA, CPF n.º XXX.463.375-XX, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente ciência em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 46988/2025-51. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. PRISCILLA MORGADO PRINCIPE, CPF n.º XXX.523.668-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente sua ciência e defesa em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 46120/2025-51, sob a penalidade de demissão. Assunto: Faltas Injustificadas. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. GUILHERME RIVERO GUZZI, CPF n.º XXX.999.428-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 46879/2025-33. Assunto: Declaração de Bens. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

NOTIFICAÇÃO NOTA MÍNIMA

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. MARCELO AMARAL VIEIRA, CPF n.º XXX.208.108-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 32859/2023. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 ao 17 de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas - COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REGISTRO	NOME	PROCESSO	PERÍODO
18684	Tatiani Martins Serrano	42567/2024	17/09/2025
63262	Domingos Pardal Braz	46227/2025	11/08/2025 à 13/08/2025 e 21/10/2025
61100	Sidneia Silva Santana	46486/2025	26/08/2025
18151	Caroline Ellen dos Santos Silva	41770/2025	25/08/2025 à 29/08/2025
19427	Gisela dos Passos Faleiro	47212/2025	08/07/2025, 24/07/2025, 11/08/2025, 19/08/2025, 20/08/2025 e 17/09/2025.

TÉRMINOS PREVISTOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS REFERENTES A DEZEMBRO DE 2025.

A Secretaria de Gestão, por sua Coordenação de Aprendizagem e Estágio da Diretoria de Gestão de Pessoas, informa acerca dos Termos de Compromisso de Estágio, dos estagiários desta Prefeitura Municipal de São Vicente que encerram os contratos no mês de DEZEMBRO de 2025, torna público as informações dos estagiários e suas respectivas Secretarias:

NOME	CURSO	TÉRMINO	SECRETARIA
Thalita dos Anjos Fernandes Cruz	Turismo	12/12/2025	SETUR
Maria Nazareth Vieira Alves de Matos	Gestão de RH	30/12/2025	SEGES
Lurdes Pedreira de Moura Souza	Gestão Empresarial	30/12/2025	SEL
Roberta Pedreira de Moura Souza	Gestão Empresarial	30/12/2025	SESAU
Samuel da Silva Andrade	Gestão Empresarial	30/12/2025	SEFAZ
Lorrana Nonata de Sousa Leal	Gestão Empresarial	30/12/2025	SEICOM
Laiana Nonata de Sousa Leal	Gestão Empresarial	30/12/2025	SETRE
Cauã Lopes de Oliveira	Informática Superior	30/12/2025	SUTIC
Isabela Galdino Alves dos Santos	Farmácia	31/12/2025	SESAU
Guilherme Mazaron	Biologia	31/12/2025	SETUR
André Alexandre Gomes Silva	Informática Superior	31/12/2025	SEDUC
Giovana Vergínio dos Santos	Biologia	31/12/2025	SETUR
Victor Hugo Alves Gimenez	Informática Superior	31/12/2025	SEDUC
Julia Maria Sebastião Piquera	Arquitetura	31/12/2025	SESAU
Leticia de Oliveira Mantovani Amorim	Direito	31/12/2025	GP
Sonia Souza de Oliveira	Pedagogia	31/12/2025	SEDUC
Arthur Gonçalves Henriques	Téc. em Informática	31/12/2025	SUTIC
Adriel Henrique da Silva Santos	Téc. em Informática	31/12/2025	SUTIC
Stephanie Farias dos Santos	Téc. em Informática	31/12/2025	SUTIC

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/MYLPZ-2C9D3-8FFDS-HZFA2>

Isabeli Cristina Dutra de Souza	Téc. em Informática	31/12/2025	SUTIC
Rodrigo Oracio Evangelista da Conceição	Téc. em Informática	31/12/2025	SUTIC
Tamiris Pereira Goes	Ciências do Mar	31/12/2025	SEMAM
Sabrina Maria Pinho Rodrigues	Jornalismo	31/12/2025	SUPAC
Luiz Vinícius Santos da Silva	Public. Propaganda	31/12/2025	SETUR

São Vicente, 19 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.470/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3.164/2025-96;

RESOLVE:

Aplicar às servidoras Adriana Soares Alves Borges, reg. n.º 14.355, Diretor, e Zenaide Maria dos Santos Ramos, reg. n.º 63.427, Coordenador, a pena de advertência, nos termos do art. 246, XIII, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.471/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 48.505/2025-52, da Secretaria Executiva do Prefeito;

RESOLVE:

Designar Katia Cristina Passos do Nascimento, reg. n.º 18.613, Auxiliar Administrativo, para, no período de 10 de novembro a 29 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Erika Ferreira da Silva, reg. n.º 61.859, na Função de Confiança 1, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.472/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 44.560/2025-73;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pelo servidor A. L. H. B. da S., registrado sob o n.º 65.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 1345765, há indícios de inassiduidade habitual em razão de 145 (cento e quarenta e cinco) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1473/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 47.942/2025-59, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Katia Kelly da Silva, reg. n.º 18.672, Enfermeiro, para, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Josely Nascimento de Santana Alves, reg. n.º 15.988, na Função de Confiança 2, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.474/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 7.487/2025-59;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 7.487/2025-59.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.475/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 42.224/2025-96;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Ana Lúcia Portela Martins, reg. n.º 61.911, Enfermeira, permissão para estagiar 100 (cem) horas, no período de 16 de outubro a 20 de novembro de 2025, no UE Raquel de Castro Ferreira, na Secretaria da Educação, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos do art. 236, § 3º, da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - O estágio não constituirá desvio de função, nem acarretará aumento de vencimento.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.480/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 25.919/2025-11;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de dezembro de 2025, a Portaria SEGES n.º 865, de 30 de junho de 2025, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora

Diana do Carmo Teixeira, reg. n.º 60.761, Auxiliar Administrativo, de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2028.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.481/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 48.829/2025-91, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 11 de novembro de 2025, a Portaria SEAD n.º 311, de 05 de março de 2021, que designou Priscilla Miranda Gomes da Silva, reg. n.º 18.161, Professor Titular de Educação Básica II - Língua Portuguesa, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.482/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 48.829/2025-91, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Designar, a partir de 11 de novembro de 2025, Priscilla Miranda Gomes da Silva, reg. n.º 18.161, Professor Titular de Educação Básica II - Língua Portuguesa, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na UE Lions Clube, nos termos do art. 23 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.483/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04

de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 42.788/2025-29, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Ana Lucia Portela Martins, reg. n.º 61.911, Enfermeiro, para, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Maria Jose Marostega, reg. n.º 61.806, na Função de Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.485/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 601/2024-39;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pela servidora A. C. de M. E., registrada sob o n.º 19.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, uma vez que, nos termos do que consta nos documentos SEI n.º 1309521, 1296638 e 1296644, há indícios de abandono de cargo em razão de 32 (trinta e dois) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 246, I e III, c.c. artigo 265, II e §1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.493/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4

de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 851/2023-98, 8037/2023-11, 6405/2025-59, 11469/2025-71, 10157/2025-41, 10439/2025-48, 18864/2025-85, 27501/2025-31, 31878/2025-94, 36060/2025-68, 37560/2025-17, 38039/2025-05, 39992/2025-62, 45223/2025-01,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 27 de novembro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I – Analista de Procuradoria: Maria Gabrielli Barros, documento n.º XXX.538.578-XX;

II – Arquiteto: Gisela Lopes Peres, documento n.º XXX.172.878-XX;

III – Assistente-Técnico de Gestão:

a. Gracielle Alves Reis, documento n.º XXX.237.528-XX;

b. Gicelda Santos, documento n.º XXX.361.655-XX;

c. Ana Paula Eugenia dos Santos Paixão, documento n.º XXX.591.458-XX;

d. Patricia Helena de Jesus, documento n.º XXX.774.878-XX;

e. Alexandre Fernandes Bezerra, documento n.º XXX.082.038-XX;

f. Izaías Fernandes de Paula, documento n.º XXX.260.179-XX;

g. Alessandra Silva do Nascimento, documento n.º XXX.781.888-XX;

IV – Psicólogo:

a. Renata Nunes Ferraz, documento n.º XXX.068.498-XX;

b. Ysabella Virginia do Nascimento Lunardi, documento n.º XXX.779.108-XX;

c. Erika de Souza Bezerra, documento n.º XXX.375.234-XX;

d. Bianca Rosa da Conceicao Gomes, documento n.º XXX.249.958-XX;

V – Médico, especialidade do Trabalho 10 h/s: Cesar Augusto Daud Ribeiro, documento n.º XXX.241.398-XX

VI – Técnico de Farmácia: Marcela Aparecida dos Silva, documento n.º XXX.963.798-XX;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão**

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/ SECULT/2025

A Secretaria de Cultura, por meio de sua Comissão de Credenciamento, torna público o resultado preliminar da sétima lista das propostas previamente classificadas referente ao Edital n.º 02/2025 – Edital de Chamamento Público para Credenciamento no Circuito Cultural de São Vicente – Edição 2025.

Classificados

1. Proponente: Rafaela Lima Silveira
Artista, banda ou coletivo: The Pardalik
Proposta artístico-cultural: Ela Droppa
CPF ou CNPJ: XXX.817.718-XX
Segmento: Artes Visuais
Categoria: (C) R\$ 500,00
2. Proponente: Rafaela Lima Silveira
Artista, banda ou coletivo: The Pardalik
Proposta artístico-cultural: Mulheres em Movimento: Fotografia de Esportes Urbanos e Comunitários
CPF ou CNPJ: XXX.817.718-XX
Segmento: Artes Visuais
Categoria: (C) R\$ 500,00
3. Proponente: Yasmin Aguiar Amaral
Artista, banda ou coletivo: ESKRÖTA
Proposta artístico-cultural: Eskröta - Show da Turnê "Blasfêmea"
CPF ou CNPJ: XXX.377.258-XX
Segmento: Música
Categoria: (C) R\$ 1.500,00
4. Proponente: Tânia Maria de Oliveira
Artista, banda ou coletivo: Projeto Funk Soul baixada Santista, e Sensação Freestyle
Proposta artístico-cultural: Projeto Funk Soul baixada Santista
CPF ou CNPJ: XXX.496.338-XX
Segmento: Dança
Categoria: (D) R\$ 2.000,00
5. Proponente: Fernando Lúcio Ferreira da Silva Rino
Artista, banda ou coletivo: Fernando Lúcio Ferreira da Silva Rino
Proposta artístico-cultural: Papai Noel
CPF ou CNPJ: XXX.663.428-XX
Segmento: Artes Cênicas e Circenses
Categoria: (C) R\$ 1.500,00
6. Proponente: Renato Rivas Teixeira Insaurrade
Artista, banda ou coletivo: Banda Reefbreak
Proposta artístico-cultural: Show "Renovar" Banda Reefbreak
CPF ou CNPJ: XX.824.933/XXXX-XX
Segmento: Música

- Categoria: (D) R\$ 2.000,00
7. Proponente: Alanis de Lima Peres
Artista, banda ou coletivo: Alanis Peres
Proposta artístico-cultural: Poésia pelas Frestas
CPF ou CNPJ: XXX.519.948-XX
Segmento: Literatura
Categoria: (A) R\$ 300,00
 8. Proponente: CatalisArtis - Produções Culturais
Artista, banda ou coletivo: CatalisArtis - Produções Culturais
Proposta artístico-cultural: Personagens da 1º Vila - Teatro no Porto
CPF ou CNPJ: XX.302.198.XXXX-XX
Segmento: Artes Cênicas e Circenses
Categoria: (D) R\$ 2.000,00
 8. Proponente: Guilherme Rodrigues Júnior
Artista, banda ou coletivo: Palhaço Triste (banda)
Proposta artístico-cultural: Palhaço Triste
CPF ou CNPJ: XXX.064.008-XX
Segmento: Música
Categoria: (C) R\$ 1.500,00
 9. Proponente: Irene Viana de Oliveira
Artista, banda ou coletivo: BEATRIZ RIBEIRO
Proposta artístico-cultural: Sertanejo da Roça - O Canto com a Alma
CPF ou CNPJ: XX.172.350/XXXX-XX
Segmento: Música
Categoria: (D) R\$ 2.000,00
 10. Proponente: Luar Produções Artísticas Ltda-ME
Artista, banda ou coletivo: Circo Navegador
Proposta artístico-cultural: Inteligência Artificial, Burrice Natural... cada coisa pelo seu nome!
CPF ou CNPJ: XX.517.727/XXXX-XX
Segmento: Artes Cênicas e Circenses
Categoria: (D) R\$ 2.000,00
 11. Proponente: Luar Produções Artísticas Ltda-ME
Artista, banda ou coletivo: Circo Navegador
Proposta artístico-cultural: Om Co Tô? Quem Co Sô? Prom Co Vô?
CPF ou CNPJ: XX.517.727/XXXX-XX
Segmento: Artes Cênicas e Circenses
Categoria: (D) R\$ 2.000,00
 12. Proponente: Juliana Sousa da Silva
Artista, banda ou coletivo: Juliana Sousa
Proposta artístico-cultural: Parecerista de projetos culturais
CPF ou CNPJ: XXX.370.098-XX
Segmento: Técnico (parecerista de projetos culturais)
Categoria: (A) R\$ 300,00
 13. Proponente: REJANE MARIA BARBOSA
Artista, banda ou coletivo: CIA TEATRO VINHO & ALMA
Proposta artístico-cultural: ESPETÁCULO INFANTIL "POR UM TRIZ"
CPF ou CNPJ: XXX.647.800-XX
Segmento: Artes Cênicas e Circenses

14. Proponente: Emanuele Bispo dos Santos
Artista, banda ou coletivo: Emanuele Bispo
Proposta artístico-cultural: Entre Linhas e Arabescos – Oficina de criação intuitiva de ornamentos e molduras

CPF ou CNPJ: XXX.515.998-XX

Segmento: Artes Visuais

Categoria: (A) Cachê R\$ 300,00

15. Proponente: Bruno Filipini Alexandre

Artista, banda ou coletivo: Bruno Chatuba

Proposta artístico-cultural: Exagerado,

Abandonado e Desplugado

CPF ou CNPJ: XXX.039.278-XX

Segmento: Música

Categoria: (A) R\$ 500,00

16. Proponente: Leonardo Hudson Canada

Artista, banda ou coletivo: Leonardo Canada

Proposta artístico-cultural: Associação de

Capoeira Quilombo dos Palmares

CPF ou CNPJ: XXX.453.698-XX

Segmento: Cultura Tradicional e Popular

Categoria: (C) R\$ 1.500,00

São Vicente, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa VERTICAL LINE COMPANY - ELEVADORES - EIRELI- CNPJ XX.382.392/XXXX-XX, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar n.º 1037 de 2021, artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ciência da baixa de inscrição municipal 061.215 nesta Coordenação a partir de 28/08/2024, ressalvados os lançamentos relativos aos exercícios de 2022 e 2023, indicados nas notificações de débitos n.º 939/2025 e 940/2025. Proc. Adm.7664/2020. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Coordenador do ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 13018/2006

Interessado: ABIAIL RODRIGUES PEREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de

recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 12495/2022

Interessado: ELIANA DE JESUS ASSUNÇÃO PAIVA BASSEDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 14117/2017

Interessado: MONICA SEBADELHE AYRES LEITE

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 42207/2005

Interessado: MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior

arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 25725/2002

Interessado: ALECIO CHIARI

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 15905/1997

Interessado: GILBERTO ZOCCANTE DE SOUZA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 43973/2008

Interessado: EDGAR TIBÚRCO PEREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 14606/2000

Interessado: ARTUR GUIDO MUNIZ RIBEIRO JUNIOR

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 37579/2011

Interessado: JOSE LUIS CARBALLO RODRIGUEZ

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 36366/2006

Interessado: JOSE MARCOS DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 14751/1995

Interessado: VALDIR BARBOSA VASCONCELLOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de

recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 2004/1994

Interessado: ANTONIO CARLOS BELARMINO DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 3917/1971

Interessado: CLÁUDIA APARECIDA MOTA MARTINS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 38988/1999

Interessado: PAULO SERGIO FERNANDES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior

arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 51978/2009

Interessado: ROSANI ROSAS SERONI DOS ANJOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 36904/2011

Interessado: VILMA APARECIDA DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 48702/2017

Interessado: DENISE APARECIDA DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 5938/1998

Interessado: VENINA ARAUJO LIMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD - Proc. Adm. n.º 4675/2004**

Interessado: SANDRA APARECIDA DE ABREU

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 16830/2018**

Interessado (a): ROSA FERREIRA DE MORAES SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) ROSA FERREIRA DE MORAES SILVA, RUA PASCHOAL SANINO, N° 07, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131687, datado de 10/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8483/1991**

Interessado (a): WALDOMIRO SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) WALDOMIRO SILVA, RUA FRANCISCO DIAS JORGE, N° 159,

processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 132250, datado de 06/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 36555/2023**

Interessado (a): ANDERSON PIRES DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) ANDERSON PIRES DA SILVA, RUA ANTERO DE MOURA, N° 161, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131799, datado de 04/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8090/2025**

Interessado (a): FRANCISCO BERNARDO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) FRANCISCO BERNARDO, RUA FREI GASPAS, N° 3857, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N° 528637, datado de 10/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3362/2025**

Interessado (a): JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO, RUA ADOLFO CAVALCANTI, N° 158/PTE, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N° 527971, datado de 31/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o

presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3362/2025

Interessado (a): JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO, RUA ADOLFO CAVALCANTI, N° 160, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N° 527972, datado de 31/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3362/2025

Interessado (a): JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) JOÃO M. PLACIDO RIBEIRO, RUA ADOLFO CAVALCANTI, N° 160, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N° 527973, datado de 31/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 32253/2022

Interessado (a): JOB ROQUE DE FRANCA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL JOB ROQUE DE FRANCA, RUA LUIZ PINTO DE AMORIM, N° 279, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO 528293, datado de 05/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 15502/2021

Interessado (a): REINALDO DIAS PERES JUNIOR

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) REINALDO DIAS PERES JUNIOR, RUA AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS, N° 589 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 132153, datado de 04/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI n.º 47889/2025-96

Interessado (a): ESPÓLIO DE ANTÔNIO SILVESTRE CAMPOS DA PONTE

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) ESPÓLIO DE ANTÔNIO SILVESTRE CAMPOS DA PONTE, RUA OSIAS ISIDORO DOS SANTOS, 88, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 132005, datado de 03/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI n.º 44198/2025-31

Interessado (a): ANTONIO OLIVEIRA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) ANTONIO OLIVEIRA, R. GAL. VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO, N° 867, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131758, datado de 10/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI n.º 44187/2025-51

Interessado (a): ANTONIO OLIVEIRA

A Secretária de Licenciamento, por meio da

Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) ANTONIO OLIVEIRA, R. GAL. VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO, N° 944 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131760, datado de 10/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 25 de novembro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DISAM – Proc. SEI n.º

3551009.401.00026972/2025-21

INTERESSADO: QUITERIA TAVARES DA SILVA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, a interessada Quiteria Tavares da Silva, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – Proc. SEI n.º

3551009.401.00002427/2025-40

INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFÍCIO ARIANE

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável por Condomínio Edifício Ariane, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – Proc. SEI n.º

3551009.401.00027093/2024-36

INTERESSADO: PAULO ROGÉRIO TERRALHEIRO

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Paulo Rogério Terralheiro, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – Proc. SEI n.º

3551009.401.00040382/2025-10

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ ALVES BATISTA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado José Luiz Alves Batista, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

FISCAM – Proc. SEI n.º

3551009.401.00022780/2024-65

INTERESSADO: EURICO DIAS DE OLIVEIRA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Eurico Dias de Oliveira, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado do Auto de Infração N° 15999, lavrado em 02 de maio de 2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicação de Resultados - IPTU VERDE

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa Cidade Sustentável (IPTU VERDE) – Lei Complementar nº 1173, de 10 de dezembro de 2024, para o exercício do ano de 2026 através da tabela abaixo:

Processo Digital SEI	Redução IPTU (%)
3551009.401.00023851/2024-47	0,21%
3551009.401.00017765/2024-03	0,15%
3551009.401.00026490/2025-71	0,07%
3551009.401.00027617/2025-70	0,21%
3551009.401.00017780/2024-43	0,12%
3551009.401.00030307/2025-32	0,15%
3551009.401.00001211/2023-03	0,12%
3551009.401.00002003/2023-13	0,12%
3551009.401.00024599/2024-93	0,21%
3551009.401.00012848/2024-06	0,07%
3551009.401.00014683/2024-07	0,12%
3551009.401.00022414/2024-14	0,28%
3551009.401.00028100/2025-06	0,21%
3551009.401.00015029/2024-11	0,28%
3551009.401.00022153/2024-24	0,21%
3551009.401.00028828/2025-20	0,21%
3551009.401.00019358/2024-22	0,21%
3551009.401.00029116/2025-28	0,21%
3551009.401.00024025/2024-15	0,12%
3551009.401.00029247/2025-13	0,18%
3551009.401.00025309/2024-29	0,21%

São Vicente, 25 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 085/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente

no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 085/2025			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
CUR 5J90	N750174269	50020	10/10/25
EXM 2E08	N750174482	50020	17/10/25
CUI 8535	N750174477	50020	17/10/25
DUL 7479	S831073459	51851	23/10/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 085/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários

e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 085/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
FLD 2I07	H710295056	74630	08/08/25	195,23
CBM 8G99	K870288064	73400	13/08/25	130,16
QRE 2D22	K870291255	65992	12/08/25	293,47
EUS 2B42	S831066864	58433	16/08/25	195,23
KBV 2A07	N750170604	50020	10/10/25	586,94
KBV 2A07	N750170603	50020	10/10/25	586,94
EOT 1048	H710296142	74550	15/08/25	130,16
FVP 1046	N750170330	50020	10/10/25	586,94
ERR 7314	N750170528	50020	10/10/25	390,46
FHL 5916	H710295884	74550	13/08/25	130,16
SFH 9I07	N750170615	50020	10/10/25	390,46
SFA 8A27	N750170551	50020	10/10/25	586,94
FDG 7G56	N750170627	50020	10/10/25	586,94
FSZ 9E50	N750170903	50020	10/10/25	390,46
BXD 9G57	H710295938	74710	13/08/25	880,41
FTP 3G47	N750170285	50020	10/10/25	260,32
FTP 3G47	N750170417	50020	10/10/25	586,94

ERR 7314	N750170529	50020	10/10/25	586,94
ERR 7314	N750170530	50020	10/10/25	586,94
FWG 4C17	N750170653	50020	10/10/25	260,32
FVS 2G53	N750170254	50020	10/10/25	260,32
QTL 0F02	N750170453	50020	10/10/25	586,94
QTL 0F02	N750170452	50020	10/10/25	586,94
MKC 2H00	N750170631	50020	10/10/25	260,32
EPY 7291	N750170526	50020	10/10/25	390,46
EPY 7291	N750170527	50020	10/10/25	586,94
FJX 2E57	N750170327	50020	10/10/25	260,32
FJX 2E57	N750170328	50020	10/10/25	260,32
RNP 0H38	N750170611	50020	10/10/25	390,46
CZI 2F82	N750170407	50020	10/10/25	390,46
FJJ 3030	N750170588	50020	10/10/25	260,32
GBS 3569	N750170717	50020	10/10/25	586,94
SVE 2E15	N750170296	50020	10/10/25	586,94
FVB 1G42	N750170539	50020	10/10/25	390,46

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Torna-se público o Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 15016/2024-33, Maria da Conceição Santos, XX7428858-XX, Rua Gilberto Lins Cavalcanti, n.º 102, Parque São Vicente, São Vicente/SP. CEP: 11365-210.

São Vicente, 18 de novembro de 2025

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Torna-se público o Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente Proc. Adm. n.º 3836/2023-00, Sônia Helena Martins Cury, Rua General Marcondes Salgado, n.º 365, Vila Cascatinha, São Vicente/SP. CEP: 11370-070.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 26609/2025-54, Graziela de Melo Rabelo Fraya, Rua Visconde do Rio Branco, n.º 442, Centro, São Vicente/SP, CEP 11320-030.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Torna-se público o Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 15955/2025-69, Fernando Fanhane Júnior e/ ou Sucessores, Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 297 Vila Valença, São Vicente/SP. CEP: 11390-040. São Vicente, 19 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO. Torna-se público o Termo de Notificação de Indeferimento referente ao Processo Administrativo n.º 40224/2025-51, Sociedade de Amigos Restaurando Vidas, 08.939.136/0001-73, Rua Odair Muller de Azevedo Marques, n.º 357, Vila Margarida, São Vicente/SP, CEP 11330-690. São Vicente, 19 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/25. PROC. ADM. N.º 7818/25. Objeto: aquisição de cobertores e lençóis descartáveis, destinados aos usuários acolhidos no serviço de acolhimento de adultos Elizabeth Teles, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme as especificações constantes do termo de referência. Arrematante: Lotes 1. Leflex Magazine Ltda. Valor: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais); Lote 2. FRACASSADO. Adjudicado e Homologado: 12/11/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/25. PROC. ADM. N.º 9687/25. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de consumo de acessibilidade para alunos com baixa visão e cegueira nas especificações constantes no Termo de Referência para tender à Secretaria da Educação - SEDUC. Recebimento das propostas: Das 16 horas do dia 25/11/25 até 08h30min do dia 10/12/25. Abertura das propostas e início da Sessão Pública: às 8h30min do dia 10/12/25. Início da etapa de lances: a partir das 8h40min do dia 10/12/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1470 com Spinassi. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 118/25. PROC. ADM. N.º 9825/25. Processo de Compra n.º 287/25. Serviço de confecção de carimbos para atender aos servidores da Subsecretaria Executiva de Licitações de São Vicente. Lote Único para a empresa: Isabela Cruz Abras. no valor total de R\$ 2.784,40 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Adjudicado e Homologado em: 14/11/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/25- PROC. ADM. N.º 1978/25. Objeto: Contratação de uma agência de comunicação especializada para o desenvolvimento e implementação de uma nova identidade visual da coleta seletiva, visando a ampliação e adequação do programa coleta seletiva do município de São Vicente, nas especificações, condições e quantidades definidas no Edital e seus anexos. Vencedor do Lote Único: Jamp Marketing e Propaganda Ltda. no valor total de R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais). Adjudicado e Homologado em 13/11/25. Just.: Art. 28, inciso I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/25. PROC. ADM. N.º 7820/25. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de levantamento topográfico, e confecção de Plantas e Memoriais Descritivos Individualizados dos lotes de Núcleo Urbano Informal que passará por Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) para atender à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB. Recebimento das propostas: Das 17 horas do dia 25/11/25 até 9 horas do dia 10/12/25. Abertura das propostas e início da Sessão Pública: às 9h30min do dia 10/12/25. Início da etapa de lances: a partir das 9h45min do dia 10/12/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/25 - PROC. ADM. N.º 10741/25. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, e de serviços complementares de limpeza urbana para atender à Secretaria de Serviços Públicos - SESP, conforme todas as especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Onde se lê: São Vicente, 18 de dezembro de 2025 - Marta Florindo - Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

Leia-se: São Vicente, 18 de novembro de 2025 - Marta Florindo - Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de novembro de 2025

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/25 - PROC. ADM. N.º 9325/25. Objeto: Registro de preços para fornecimentos de gêneros alimentícios com entrega parcelada para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, nas especificações, condições e quantidades definidas no Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: Das 16 horas do dia 25/11/25 até as 9 horas do dia 17/12/25. Abertura das propostas e início da sessão pública: às 9h05min do dia 17/12/25. Início da etapa de lances: a partir das 09h30min do dia 17/12/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 567 - Publicada em 25/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Proc. n.º 2520/2025. Interessado: Edite Grasielli da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho da Superintendente em exercício: Com base na manifestação e considerando a justificativa da candidata, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Compras, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Revogação de portaria de nomeação:

Portaria	Revoga o item	que nomeou o(a) candidato(a)	Para o cargo de
83/2025	"II-a" da portaria n.º 77/2025	David Eder Bento Neves	Técnico de Compras
85/2025	"I-a" da portaria n.º 82/2025	Felipe Galvão Vieira da Cunha	Assistente Administrativo
85/2025	"II-a da portaria n.º 82/2025	Daniel Ferreira de Lima	Técnico de Compras

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 27 e 28 de novembro de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a)

na respectiva posição e será nomeado(a) em 28/11/2025 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classificação

42º. Bruno Rafael Martins da Silva – CPF ***.010.568-** - Portaria n.º 84/2025

TÉCNICO DE COMPRAS

13º. Diego Beltrame Monteiro Jimenez – CPF ***.062.618-** - Portaria n.º 84/2025

14º. Leticia de Araújo Santos – CPF ***.961.248-** - Portaria n.º 84/2025

ANEXO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes

Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

RG.

CPF (não é necessário se já constar no RG).

CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo.

Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS.

Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG).

Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE).

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável.

Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos.

CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG).

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas).

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF).

Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo).

Diploma/Certificado de Conclusão do grau de

instrução.

Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo.

Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo.

Laudos que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD.

Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos).

Comprovante de conta no Santander (se tiver).

Comprovante de vacinação COVID.

Currículo para o cargo de Assistente Administrativo.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE

Superintendente

10.229,00. Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data final da execução do objeto. São Vicente, 25 de novembro de 2025

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/23 – PREGÃO N.º 03/23 – PROC. ADM. N.º 892/23. Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: Alexandre de Araujo Sociedade Individual de Advocacia Eireli Me. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Contratação de Assessoria Jurídica a ser prestada na sede da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, por escritório de Advocacia, devidamente inscrito na OAB, durante o período de 12 (doze) meses. Motivo: Prorroga o prazo de vigência contratual. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/11/25. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 25 de novembro de 2025.

ISABEL CRISTINA DA SILVA

Superintendente em exercício

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 08/25 – PROC. ADM. N.º 807/25. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: LIM – Ar Condicionado e Serviços, razão social Rosalina Augustinha de Lima – CNPJ 23.405.799/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de aparelhos de ar-condicionado. Valor Total: R\$

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 567 - Publicada em 25/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 39/25

Designa membros da CEV constituída para acompanhar, estudar e propor medidas relacionadas à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP) e ao Monitoramento para Segurança e Preservação dos Logradouros Públicos no Município de São Vicente.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 279/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Adilson da Farmácia, Jefferson Cezarolli e Marcos Vinícius Cocão para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 41/25.

SALA AGENOR LAPENNA, em 12 de novembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 41/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 41/25

Constituí CEV para acompanhar, estudar e propor medidas relacionadas à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP) e ao Monitoramento para Segurança e Preservação dos Logradouros Públicos no Município de São Vicente.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto aos órgãos competentes, acompanhar, estudar e propor medidas relacionadas à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP) e ao Monitoramento para Segurança e Preservação dos Logradouros Públicos no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 12 de novembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E SUA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONVIDAM PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM QUE SERÁ DISCUTIDO O ORÇAMENTO FISCAL 2026 E O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029

Convidamos todos os interessados para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater os Projetos de Lei n.º 110/25 e 111/25, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõem sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 e sobre o orçamento fiscal para o exercício de 2026, respectivamente. Data: 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira) HORÁRIO: a partir das 19 horas. Local: Plenário da Câmara Municipal de São Vicente. A Audiência Pública será transmitida pelo canal oficial da Câmara Municipal, no YouTube, e pelos canais 11 da Net, 11 da VIVO, e 36.1 da TV aberta. A participação popular também poderá ocorrer até as 17 horas do dia 08 de dezembro, pelo e-mail: comunica@saovicente.sp.gov.br

São Vicente, 25 de novembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MYLPZ-2C9D3-8FFDS-HZFA2

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 25/11/2025 13:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.101.184.35	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
s+we5Kj96eaWIKyyTRdJ1fXajiBu7IMYfmuH73w44AQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/MYLPZ-2C9D3-8FFDS-HZFA2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>